



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 18/2025 – EERP/USP
Processo SEI nº 154.00006080/2025-38
Contrato nº 13/2025 – EERP/USP

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – EERP/USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - EERP/USP, E A EMPRESA GOMES & CAZULA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Ao(s) **12** dia(s) do mês de novembro do ano de 2025, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - EERP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0027-43, localizada no Av. Bandeirantes, 3900 – EERP – CEP: 14.040-902 – Ribeirão Preto / SP, neste ato representada por seu **Diretor Prof. Pedro Fredemir Palha**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOMES & CAZULA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 46.353.597/0001-59, sediada à Av. Maria Lídia Neves Spindola, 1057 – Sala 02 – Pontal-SP – CEP 14182-300, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do **artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **nº 13/2025 – EERP/USP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato **nº 13/2025 – EERP/USP**, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 13/11/2025, com término em 12/01/2026, com a decorrente prorrogação da vigência contratual, conforme cronograma físico-financeiro reprogramado, ora anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A renovação da garantia deverá observar as mesmas condições da garantia originalmente aceita pela Administração, inclusive quanto à forma de apresentação, prazo de validade, cobertura e requisitos legais, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2025

Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha
Diretor da EERP/USP

GOMES & CAZULA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Waldir Quintino

2 - Eric Rodrigo Costa